



**PARAÍBA
DO SUL**
P R E F E I T U R A

NOSSA TERRA QUERIDA

EDITAL Nº 002/2017- PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA ESTUDOS DE ENSINO SUPERIOR - 2017

A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social vem, por meio deste edital, tornar público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 03 a 08 de Março de 2017, do Processo Seletivo para Bolsas de Estudos de Ensino Superior regulamentado pelo Decreto 1.482/2017.

1. OBJETO

O presente edital é destinado à criação de um cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo integrais (100%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação, na modalidade presencial, na Faculdade Redentor, IES (Instituição de Ensino Superior) privada, estabelecida no Município de Paraíba do Sul.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

2.1. O programa destina-se à concessão de bolsas de estudo para candidatos que tenham renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, de acordo com o decreto Nº6135 de 26/06/2007, da Presidência da República Casa Civil e demais requisitos constantes no item 4.1 para curso de graduação presencial na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul.

2.2. A renda familiar será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência devidamente comprovados.

2.3. Os cursos ofertados são: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, e Serviço Social.

2.4. Serão oferecidas 10 (dez) bolsas de estudos integrais por curso (item 2.3), após 30(trinta) alunos matriculados no curso específico junto a Faculdade Redentor.

2.5. O presente edital respeitará o cronograma no anexo 3.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Este processo seletivo compreenderá duas etapas, a saber:

I. **Inscrição e Entrega de documentos**, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e entregará toda documentação comprobatória dos itens 4 e 5.

II. **Classificação**, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista de candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico da Prefeitura e em local visível na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para recurso.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente e domiciliado em Paraíba do Sul;
- b) Não possuir diploma de curso superior;
- c) Não estar matriculado em IES pública;
- d) Ter realizado a prova do ENEM e obtido nota igual ou superior a 580 pontos ou estar regularmente matriculado ou apto a se matricular na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul;
- e) Possuir renda familiar não excedente 3 (três) salários mínimos;
- f) Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada;
- g) Ter cursado o Ensino Médio integralmente em instituição pública municipal, estadual ou federal.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3. A renda familiar será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

4.4. Os benefícios referidos no item 4.1, letra f compreendem outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pela IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

4.5. Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

4.6. A ordem classificatória obedecerá ao critério de maior para a menor nota do Enem de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida apenas inscrição presencial na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Heinz G. Well, 36, Centro, Paraíba do Sul,

5.2. As inscrições terão início às 12 horas do dia 03 de março de 2017 estendendo-se até as 16 horas do dia 08 de março de 2017.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso para o qual deseja concorrer ao benefício.

5.4. Para os candidatos ingressantes é facultada a possibilidade de informar até duas opções de curso.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os documentos, juntamente com o formulário de inscrição preenchido (ANEXO I), deverão ser entregues pelos candidatos, no período de 03 a 08 de março de 2017, no horário das 12 às 16 horas, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Rua Heinz G. Well, 36, Centro, Paraíba do Sul, no ato da inscrição.

6.2. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

6.3. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

6.4. Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO	
Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho). Para os menores de idade, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
Comprovante de residência	Cópia de um dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado na ficha de cadastro; - Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente dos últimos três meses); - Contrato de aluguel;
Declaração de Renda Familiar	A declaração será preenchida no ato da inscrição, com a informação da renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma
Histórico Escolar	Histórico escolar do Ensino médio que comprove ter cursado integralmente na rede pública.
Comprovante de Nota do ENEM	Comprovante de nota do ENEM, encontrado no site: enem.inep.gov.br com identificação do candidato.

6.5. A Comissão do Processo seletivo para bolsas de Estudo do processo seletivo, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas dos cursos disponíveis na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul, com prioridade para os com maior pontuação da aprovação no Enem ou vestibular da Faculdade Redentor.

7.2. A ordem classificatória obedecerá ao critério de maior para a menor nota obtida no Enem ou vestibular da Faculdade Redentor, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada pela instituição de ensino, seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada, respectivamente:

8.1.1 - Que tenha a menor renda *per capita* familiar;

8.1.2 - De idade mais avançada.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 15 de março de 2017 às 17 horas, no portal da Prefeitura de Paraíba do Sul e na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser apresentados no dia 13 de março de 2017, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos no horário de 9h às 16h.

9.2. Somente serão aceitos recursos entregues no dia 13 de março de 2017, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

9.3. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior.

10. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

10.1. Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda **para cada morador da mesma residência**, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado assalariado:	- Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br - Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração ou - Declaração específica, disponível neste edital (anexo II) devidamente assinada por aquele que possui a renda.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Contrato de locação ou arrendamento.

10.2. Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- d) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- f) Segura desemprego;
- g) Valor de remuneração de estágio.
- h) Benefícios do Bolsa família.



**PARAÍBA
DO SUL**
P R E F E I T U R A

NOSSA TERRA QUERIDA

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no dia 15 de março de 2017 às 17 horas, no portal da Prefeitura de Paraíba do Sul e na Faculdade Redentor de Paraíba do Sul.

12. DAS RECLASSIFICAÇÕES

12.1. Na impossibilidade da concessão da bolsa ou desistência durante o processo de seleção e no ato de matrícula na IES haverá reclassificação das vagas obedecendo aos critérios e a lista de classificação já divulgada anteriormente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Em caso de não abertura de turma por insuficiência de matriculados no curso escolhido, poderá ocorrer remanejamento do candidato para outro curso com disponibilidade imediata de vaga, desde que de comum acordo com o beneficiário e mediante autorização da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

13.2. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando a concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

13.3. A bolsa de estudos concedida é pessoal e intransferível, sendo vinculada ao candidato e à uma vaga em um curso, sem possibilidade de alteração.

13.4. O trancamento da matrícula da faculdade implica na perda da bolsa e na disponibilização da mesma para outro candidato. Tal procedimento deverá ser tratado em edital próprio.

13.5. O presente edital terá validade até o dia 31/12/2017, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo seletivo para bolsas de estudo de Ensino Superior com a devida publicidade.



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

(CONTINUAÇÃO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- ANEXO I)

Outras rendas: (+)			
Valor recebido a título de pensão judicial: (+)			
Valor pago a título de pensão judicial: (-)			
Total de integrantes do grupo familiar:		Soma das rendas brutas:	
3 – SITUAÇÃO HABITACIONAL			
<input type="checkbox"/> própria	<input type="checkbox"/> alugada Valor: R\$ _____	<input type="checkbox"/> cedida Nome e parentesco com o proprietário: _____	<input type="checkbox"/> financiada Valor da prestação: R\$ _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações constantes nesta ficha socioeconômica, por mim prestadas, são verdadeiras para os devidos fins fiscais, sociais e administrativos e estou ciente que omitir ou declarar informações falsas é crime, conforme estabelece a Lei Penal Brasileira. Declaro, ainda, que estou ciente de que poderão ser exigidos outros documentos se julgar necessário.

Paraíba do Sul, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO (ANEXO II)

Eu, _____, CPF
nº _____ residente e domiciliado à rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade de _____,
estado de _____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma renda mensal
média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/20____

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

Testemunha 1: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
CPF: _____

OBS.: A Assinatura das testemunhas com firma reconhecida em cartório



**PARAÍBA
DO SUL**
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

CRONOGRAMA ANEXO III

Inscrição	03, 06, 07 e 08 de março de 2017.
Análise de documentos	03 a 10 de março de 2017
Divulgação do Resultado Parcial	10 de março de 2017 às 17 horas.
Apresentação de Recurso	13 de março de 2017
Divulgação do resultado final	15 de março de 2017
Apresentação na Faculdade Redentor	16 e 17 de março de 2017